



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **DECISÕES RECURSAIS, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

### **1. Recurso ao DREI nº 14021.128814/2022-98**

Processo JUCESP 990228/22-8 | 995976/21-1 | 996004/20-8

Recorrente: Dannaé Avila Ackerman

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo

I. Leiloeiro Público. Denúncia oferecida em face de leiloeira oficial, acusada de ter sido sócia e administradora de sociedade empresária. Penalidade de Destituição, conforme previsão do art. 36, alínea "a", itens 1º e 2º, do Decreto nº 21.981, de 1932.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.128814/2022-98, para que seja mantida a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, que foi pela aplicabilidade de destituição à Sra. Dannaé Avila Ackerman, nos termos do art. 36, alínea "a", itens 1º e 2º, do Decreto nº 21.981, de 1932.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)